



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045-Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72
Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado
pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações
dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

João Roque Buzoli
Vice-Prefeito

Itamar Mariani
Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos
Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli
Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler
Secretária de Governo

Maria das Dores Z. Krug
Secretária de Assistência Social

Guerino Perius
Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak
Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores
Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Airton Antonio Schwantes
Presidente

André Ricardo dos Anjos
2º Vice-Presidente

Vanderson Cardoso dos Reis
2º Secretário

Marcelo da Costa
Vereador

Emerson Willian de Freitas Nunes
Vereador

Alírio José Bacca
1º Vice-Presidente

Alline Krug Tontini
1º Secretária

Almira Conelheiro Alves Souza
Vereadora

Cicero Barbosa dos Santos
Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 202, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe Sobre Constituição de Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Contratação Temporária de Profissionais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Atendendo as determinações da Lei Municipal 407/2002, nomear a Comissão Organizadora para os Processos Seletivos realizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC no período de março a dezembro de 2023:

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

Rone Edson Mastelari- Presidente
Suele Lopes Pedroso - Membro
Cintia de Souza Nascimento Andrade Santos- Membro
Marcilei Pereira da Silva – Membro
Adriana Pereira da Silva- Membro

Parágrafo Único – A função de membro da comissão nomeada nos termos do caput deste artigo não será remunerada, considerando-se serviço público relevante prestado ao Município.
São atribuições da Comissão:

- coordenar, organizar, acompanhar e fiscalizar a realização do processo seletivo público;
- informar ao Executivo Municipal ocorrências que possam prejudicar a regular execução do processo seletivo;
- realizar todo o trabalho técnico do processo de inscrição, prova de títulos, classificação e chamada de candidatos no Processo Seletivo Simplificado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 004/2023 – CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 01 SECRETARIA DE OBRAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, a convocação dos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária, para atendimento da Secretaria Municipal de Obras:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 - Ficam **CONVOCADOS (A) (S)** os candidatos (a) (s) constantes da relação abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, no Departamento de Recursos Humanos, sito a Avenida Onze, nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo:

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – FEMININO**

1- LAURIANNY AMARAL NUNES

Cargo: **AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS II – MASCULINO**

- 1- LEONARDO PIRES COLETA
- 2- MARINALDO JOSE DOS SANTOS
- 3- WEMBER HENRIQUE BLANKE DA SILVA
- 4- WILLIANS GOMES FERREIRA

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - PINTOR**

- 1- PEDRO BRAZ FELIMBERTI JUNIOR
- 2- FERNANDO HENRIQUE DE SANTANA OLIVEIRA

Cargo: **AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS III – MECANICO DE EQUIPAMENTOS PESADOS**

1- EDIMILSON ALVES DA SILVA

1.2 - O (s) candidato (s) convocado (s) tem o prazo de 03 (três) dias úteis para dar início aos trabalhos.

1.3 - O não Comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada no prazo de 03 (três) dias úteis, acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 20 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:

- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
- Certidão de casamento ou nascimento;
- Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
- Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);
- PASEP, PIS ou NIT;
- Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
- Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Título de Eleitor;
- Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo (até a 4ª dose);
- Certificado Militar (para homens);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
- Número de Telefone para contato;
- Carteira de Identidade;
- Exame Admissional;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EDITAL Nº 011/2023 CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** para **LOTAÇÃO de atribuições de aulas, em caráter TEMPORÁRIO, PROFESSORES** inscritos e aprovados conforme o **Processo Seletivo Simplificado** (Edital nº 001/2022) constantes no Banco Reserva para desempenho da Função Docente Temporária na Rede Municipal de Ensino, que serão regidos pelo disposto na Lei Complementar nº 015/02 de 20 de dezembro de 2002 e os Decretos nº 2.063 de 06 de fevereiro de 2012 e nº 2.786 de 05 de janeiro de 2017.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A Convocação de professores se dá em regime de suplência para a Rede Municipal de Ensino, para atuar na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, de acordo com as condições e disposições estabelecidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo simplificado – Edital nº 01/2022, por necessidade temporária de excepcional interesse da Administração Municipal.

1.2. Os professores **Convocados para atribuições de aulas temporárias deverão comparecer no local, dia e horário estipulado para lotação de vagas** ocupadas por professores em cargos comissionados, designados, com atestados médicos **sem obrigatoriedade de contrato.**

1.3. Os convocados deverão comparecer portando documento de identificação, sendo considerados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público que por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.

1.4. Os candidatos convocados para atribuições de aulas que não comparecerem na data e horários estipulados serão colocados na final da fila, sem questionamentos e mudanças futuras.

1.5. Ficam CONVOCADOS (A) (S) OS CANDIDATOS (A) (S) DA RELAÇÃO ABAIXO, para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC sito a Avenida Onze,

nº 1045, centro, cidade de Chapadão do Sul-MS, MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE, para atribuição de aulas disponíveis em regime de suplência, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo na data mencionada e horário determinado:

DIA: 21/03/2023 – HORÁRIO: 07 às 11h.

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – URBANA

NOME	
01	JUCILENE LACERDA SILVA
02	DODIMAR DA SILVA GARCIA
03	ELIENE MARIA DA CONCEIÇÃO
04	FABIANA DUARTE DE OLIVEIRA ALVES
05	KEZIA DE ASSIS ADRIANO
06	DANIELLY GOLYJESWSKI LOPO DOS SANTOS

CIÊNCIAS – URBANA

NOME	
01	EDUARDA PEREIRA NANTES

EDUCAÇÃO FÍSICA – URBANA

NOME	
01	EDVANE MARTINS DA SILVA

EDUCAÇÃO INFANTIL (REGENTE) – URBANA

NOME	
01	JULIANA TOLENTINO DE MATOS
02	CAMILA ALVES PEREIRA

HISTÓRIA – URBANA

NOME	
01	SIMONE NASCIMENTO DE ASSIS
02	ABEL PEDRO FERREIRA GONÇALVES

LÍNGUA PORTUGUESA – URBANA

NOME	
01	JULIANA ALVES DA SILVA

2. DOS IMPEDIMENTOS:

2.1. São situações de impedimento para atribuições de aulas temporárias na Rede Municipal de Ensino de Chapadão do Sul/MS, ao candidato que:

a) docente que se encontre com quatro ou mais meses de gestação (Decreto nº 2.786/2017), ou estiver afastado por motivo de licença médica, licença para



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

- acompanhar cônjuge, licença para tratar de interesse particular ou cedido a outro órgão;
- b) for servidor público aposentado por invalidez, compulsoriamente por idade, voluntariamente em dois cargos de professor, voluntariamente em cargo público não acumulável com o de professor;
- c) for ocupante de cargo ou emprego que lhe implique acumulação ilícita;
- d) tiver sofrido penalidade administrativa de demissão em órgão ou entidade da Administração Pública ou Judicial, com a perda do cargo público;
- e) estiver designado para outra função na Rede Municipal de Ensino;
- f) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Municipal;
- g) estiver readaptado;
- h) estiver em processo de reabilitação profissional a ser considerado inapto para exercer a função docente;
- i) encontrar-se com quatro meses ou mais de gestação, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2786 de 05/01/2017;
- j) estiver cumprindo o período de estabilidade por maternidade;
- k) estiver recebendo benefícios pelo INSS.

2.2. O não comparecimento do (s) candidato (s) convocado (s) sem causa justificada acarretará a perda do direito de nomeação, e a critério e conveniência da Administração implicará na convocação do próximo candidato classificado.

Chapadão do Sul, 20 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 1-Uma cópia de cada sem amassar ou dobrar:
Comprovante de residência atualizado;
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (diploma e histórico);
Certidão de casamento ou nascimento;
Certidão de nascimento dos filhos com CPF, menores de 14 anos;
Carteira Profissional de Trabalho (uma cópia da página da foto, frente e verso);

- PASEP, PIS ou NIT;
Conta no Banco do Brasil (Salário ou Corrente);
Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
Título de Eleitor;
Comprovante Vacinação Covid-19, com o ciclo vacinal completo;
Certificado Militar (para homens);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Carteira do Órgão da Classe (quando tiver);
Número de Telefone para contato;
Carteira de Identidade;
Exame Admissional;

DECRETO Nº 3.794, DE 20 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre o regime de transição para aplicabilidade da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, que instituiu novo regime de licitações e contratos, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas competências, que lhe confere o inciso VII do art. 67 da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a nova legislação de licitações e contratos, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

CONSIDERANDO ser de competência dos Municípios disporem sobre normas específicas de licitação e contratação, principalmente as relativas aos seus procedimentos, competências e organização interna;

CONSIDERANDO que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seus artigos 191 e 193, inciso II, estabeleceu o prazo de dois anos para a concretização da revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

firmados antes de sua entrada em vigor (artigo 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);

CONSIDERANDO a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

CONSIDERANDO o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo Municipal, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

§1º. A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, nos termos do art. 2º e art. 3º do presente Decreto.

§2º. Fica vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante entendimento do art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§3º. As contratações provenientes de recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundas de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências como Termos de Convênios, Contratos de Repasses e congêneres.

Art. 2º. Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas, só poderão ser iniciadas até 31 de março de 2023.

Parágrafo Único. As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo, só poderão sustentar tais regências se outorgada por ato expresso exarado pela autoridade máxima competente ou por autoridade (Secretário(a) Demandante), até a data limite de 31 de março de 2023.

Art. 3º. Nas licitações cuja fase interna tenha sido iniciada por ato expresso da autoridade máxima competente ou autoridade (Secretário(a) Demandante) até 31 de março de 2023, bem como os respectivos contratos, ainda que assinados após esta data, assim como a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no ato citado, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Único. Os instrumentos contratuais de que trata o caput poderão, alicerçados na ultratividade das normas revogadas, serem prorrogados com supedâneo no artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

Art. 5º. As Atas de Registro de Preços – (ARP) geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002, continuarão válidas durante toda a sua vigência, que podem alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Único. Os contratos derivados das (ARP) de que trata o caput do artigo, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 6º. Até a completa e perfeita integração do Sistema de Gestão de Contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto, se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 20 de março de 2023.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Fomento

Proponente: SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO

CNPJ: 15.409.444/0001-52

Objeto Proposto: Auxílio financeiro para participação da equipe profissional, no Campeonato Estadual de Futebol, Série A 2023.

Valor Total do Repasse: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade, há anos, vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que a mesma busca fomentar a prática de esporte, não só em nível amador e, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta.

Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Fomento só poderá ser formalizado a partir de 5 (cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público – Termo de Colaboração

Proponente: SERC – SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CHAPADÃO

CNPJ: 15.409.444/0001-52

Objeto Proposto: Oferecer espaço sócio esportivo com aulas de futebol desde a iniciação lúdico recreativa com crianças com idade entre 5 e 11 anos, até a fase de esporte e competição, com idade entre 11 e 17 anos.

Valor Total do Repasse: R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Justificativa: Considerando que a referida entidade há anos vem desenvolvendo atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória, que é a única no município que desenvolve a atividade proposta e que é imprescindível que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no próprio município. Diante do exposto, ratifico a presente Justificativa da Inexigibilidade e determino a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Em atendimento ao Art. 32 da Lei 13.019/2014, o Termo de Colaboração só poderá ser formalizada a partir de 5(cinco) dias após a publicação do extrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal de Chapadão do Sul – MS

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **C. E.**

Sanches & Cia Ltda – CNPJ/MF nº 13.427.177/0001-10.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de Licitação: 005/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria visando realizar adequações nas legislações sobre Carreira do Magistério e Profissionais da Educação de Chapadão do Sul-MS.

*Data da Assinatura: 15/03/2023.

*Prazo Contratual: 15/03/2023 a 14/03/2024.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Valor: R\$ 74.700,00.
*Dotação: 02.30.01 - 12.361.0003.2019 - 1.500.1001 - 3.3.90.39.00 - Ficha: 202
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Carlos Eduardo Sanches e Monique de Jager Sanches – Contratada.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 023/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **C. E. Sanches & Cia Ltda** – CNPJ/MF nº 13.427.177/0001-10.

*Processo Administrativo: *Inexigibilidade de 170/2023 Licitação: 005/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria visando realizar adequações nas legislações sobre Carreira do Magistério e Profissionais da Educação de Chapadão do Sul-MS.

*Designação de Servidor: Fica designada a servidora **Maria Otília Moreira dos Santos Balbino**, proveniente da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 15/03/2023.

*Assinam: **João Carlos Krug** – Prefeito Municipal / **Maria Otília Moreira dos Santos Balbino** – Fiscal do Contrato.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 022/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** - CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico: 103/2023 007/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para contratação de empresa especializada em seguro veicular, para a Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

*Data da Assinatura: 13/03/2023.

*Prazo Contratual: 13/03/2023 a 12/03/2024.

*Valor: R\$ 45.676,60.

*Dotação: 02.35.03 - 10.301.0002-2.414 - 3.3.90.39.69 - 102.000 - Ficha: 434

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Valéria Lopes dos Santos – Gestora do FMS / Roberto de Souza Dias e/ou Neide Oliveira Souza e/ou Victor Hugo Romio e/ou Andreza Cristina de Oliveira Valdes e/ou Emerson Pinheiro Valentim – Contratada.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS

EXTRATO DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 022/2023

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** – CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42/ **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais** - CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60.

*Processo Administrativo: *Pregão Eletrônico: 103/2023 007/2023

*Objeto: O objeto deste instrumento contratual é a contratação de empresa especializada, no ramo pertinente, para contratação de empresa especializada em seguro veicular, para a Frota do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de 12 meses.

*Designação de Servidor: Ficam designados os servidores **Kalênio de França Bezerra e Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp**, provenientes da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhamento e fiscalização do contrato supracitado.

*Data da Assinatura: 13/03/2023.

*Assinam: **Valéria Lopes dos Santos** – Gestora do FMS / **Kalênio de França Bezerra** – Fiscal do Contrato / **Maiara Amaral da Costa Kuhlkamp** - Fiscal do Contrato.

Valéria Lopes dos Santos
Gestora do FMS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 155/2021

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 **através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNPJ/MF nº 13.600.190/0001-20 / Alves & Gonçalves Ltda ME** – CNPJ/MF nº 14.238.766/0001-13.

*Processo Administrativo: *Pregão Presencial: 327/2021 052/2021

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Acréscimo de valor.

*Data da Assinatura: 15/03/2023.

*Prazo: 16/03/2023 a 15/05/2023.

*Valor: R\$ 175,20

*Dotação: **02.40.02 - 08.244.0007.2176 -**

1.500.0000 - 3.3.90.32 - Ficha: 674

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Ivonei Gonçalves de Azevedo/ou Nivea Alves Carrasco Azevedo – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Maria das Dores Zocal Krug
Gestora do FMAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 184/2022

*Partes: **Município de Chapadão do Sul – MS** – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli – ME** – CNPJ/MF nº **21.519.696/0001-37.**

*Processo Administrativo: *Tomada de Preços: 692/2022 692/2022

*Objeto: Prorrogação de Prazo.

*Data da Assinatura: 15/03/2023.

*Vigência: 19/03/2023 a 18/09/2023.

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: João Carlos Krug – Prefeito Municipal / Felismar da Silva Pinheiro – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022 - informa que o Processo Administrativo nº 1030/2022, modalidade Pregão Presencial nº 056/2022 - **FOI REVOGADO** com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela, Legalidade, Economicidade e Gestão Eficiente. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Onze, nº 1.045, Centro – Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul, 20 de março de 2023.

Murillo Vargas Lunardi
Pregoeiro Oficial
Portaria 524/2022



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Fundo Municipal Antidrogas de Chapadão do Sul
CNPJ nº 15.542.487/0001-01
Prestação de Contas Anual de Gestão
(Balanço Geral Individualizado) de 2022

Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18

Ordenador de Despesa: Valéria Lopes dos Santos
Responsável Contábil: Denir Marcelino de Paula
Controlador Interno: Lucas Ricardo Cabrera

Em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e a Resolução TCE/MS nº 88, de 03 de outubro de 2018.

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES(I)	4.000,00	4.000,00	2.402,18	-1.597,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Impostos	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00	1.000,00	2.402,18	1.402,18
Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	2.402,18	1.402,18
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Indenizações, Restituições e ressarcimentos	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	4.000,00	4.000,00	2.402,18	-1.597,82
REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	4.000,00	4.000,00	2.402,18	-1.597,82
DÉFICIT (VI)			175.718,27	
TOTAL (VII) = (V+VI)	4.000,00	4.000,00	178.120,45	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Orçamento Programa - Exercício de 2022 DEZEMBRO(31/12/2022) Pág.: 2

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	189.000,00	181.852,50	178.120,45	178.120,45	178.120,45	3.732,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.000,00	181.852,50	178.120,45	178.120,45	178.120,45	3.732,05
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	189.000,00	181.852,50	178.120,45	178.120,45	178.120,45	3.732,05
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	189.000,00	181.852,50	178.120,45	178.120,45	178.120,45	3.732,05
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV)=(XIII+XIV)	189.000,00	181.852,50	178.120,45	178.120,45	178.120,45	3.732,05
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 3

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20

Valéria Lopes dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

Denir Marcelino de Paula
Contador CRC GO 022678/O-0 T-MS

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		2.402,18	358,20	DESPESA ORÇAMENTÁRIA		178.120,45	162.125,40
RECURSOS ORDINÁRIOS		2.402,18	358,20	RECURSOS ORDINÁRIOS		178.120,45	162.125,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		200.000,00	165.000,00	SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		35.891,35	11.609,62
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		200.000,00	165.000,00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		35.891,35	11.609,62
REPASSE RECEBIDO		200.000,00	165.000,00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		35.891,35	11.609,62
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		11.609,62	8.376,82	TOTAL		214.011,80	173.735,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		11.609,62	8.376,82				
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		11.609,62	8.376,82				
TOTAL		214.011,80	173.735,02				

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20

Valéria Lopes dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

Denir Marcelino de Paula
Contador CRC GO 022678/O-0 T-MS

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

A) QUADRO PRINCIPAL

ISOLADO: 9 - FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

ATIVO				PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		35.891,35	11.609,62	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		35.891,35	11.609,62	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.891,35	11.609,62
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		35.891,35	11.609,62	RESULTADOS ACUMULADOS		35.891,35	11.609,62
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	F	35.891,35	11.609,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		35.891,35	11.609,62
TOTAL		35.891,35	11.609,62	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	P	24.281,73	3.232,80
				SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	P	11.609,62	8.376,82
				TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO		35.891,35	11.609,62
				TOTAL		35.891,35	11.609,62

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

B) QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
ATIVO FINANCEIRO		35.891,35	11.609,62	PASSIVO FINANCEIRO (0,00)-RP não Proc. (0,00)		0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE		0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE		0,00	0,00
				SALDO PATRIMONIAL		35.891,35	11.609,62

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 3

C) QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE)

ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (\$11xxx e 8944201)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo \$12xx)	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
				ATOS POTENCIAIS PASSIVO		0,00	0,00
				OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS		0,00	0,00
				CONGÊNERES			
				OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	0,00
				TOTAL		0,00	0,00

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20

Valéria Lopes dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

Denir Marcelino de Paula
Contador CRC GO 022678/O-0 T-MS

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS				VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS		2.402,18	337,30	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO		120,45	125,40
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		2.402,18	337,30	SERVIÇOS		120,45	125,40
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS		200.000,00	165.000,00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		178.000,00	162.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		200.000,00	165.000,00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		178.000,00	162.000,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	20,90	TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS		178.120,45	162.125,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		0,00	20,90	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)		24.281,73	3.232,80
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS		202.402,18	165.358,20	TOTAL		202.402,18	165.358,20
TOTAL		202.402,18	165.358,20				

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 2

ISOLADO: 9 - FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercicio Atual	Exercicio Anterior
		0,00	0,00
		0,00	0,00

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20

Valéria Lopes dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

Denir Marcelino de Paula
Contador CRC GO 022678/O-0 T-MS

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

FMAD - Fundo Municipal Antidrogas
Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO(31/12/2022)

Orçamento Programa - Exercício de 2022

Pág.: 1

ISOLADO: 9 - FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

TÍTULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERÍODO				SALDO P/ O PERÍODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	TRANSF. RP NÃO PROC. LIQ.		
				INSCR	BAIXA	
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20

Valéria Lopes dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

Denir Marcelino de Paula
Contador CRC GO 022678/O-0 T-MS

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

Avenida Onze nº 1045

15.542.487/0001-01

Balanco Exercício: 2022

A N E X O 18

RELAÇÃO DE AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS

ISOLADO: 9 - FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

Nome Cep/Cidade	Endereco Data	VALOR R\$
Auxílios, Subvenções e Contribuições Correntes:		
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 10/02/2022	16.500,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 10/03/2022	8.250,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 28/04/2022	8.250,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 12/05/2022	8.250,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 14/06/2022	8.250,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 14/07/2022	8.250,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 23/08/2022	8.250,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 08/09/2022	8.250,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 13/10/2022	8.250,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 17/11/2022	8.250,00
ASSOCIAÇÃO GILEADE 79560-000 CHAPADAO DO SUL	Rua Vinte e Oito, nº 153 13/12/2022	8.250,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 10/02/2022	14.000,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 10/03/2022	6.500,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 28/04/2022	6.500,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 12/05/2022	6.500,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 14/06/2022	6.500,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 14/07/2022	6.500,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 23/08/2022	6.500,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 27/09/2022	6.500,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 03/11/2022	6.500,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 24/11/2022	6.500,00
COTENEC - COMUN. TERAPÊU. NOVA 79560-000 CHAPADAO DO SUL	fazendinha, km 43 24/11/2022	6.500,00



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

Avenida Onze nº 1045

15.542.487/0001-01

Balanco Exercício: 2022

ANEXO 18

RELACAO DE AUXILIOS, SUBVENCOES E CONTRIBUICOES CONCEDIDAS

ISOLADO: 9 - FMAD - Fundo Municipal Antidrogas

Nome	Endereço	
Cep/Cidade	Data	VALOR R\$
TOTAL		178.000,00

Auxílios e Contribuições para Despesas de Capital:

Declaramos que no corrente exercício, não foram concedidos auxílios, subvenções ou contrib. de

TOTAL 178.000,00

CHAPADAO DO SUL/MS, 31 de DEZEMBRO de 2022.

DENIR MARCELINO DE PAULA
CONTADOR
761.178.471-49

VALÉRIA LOPES DOS SANTOS
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE
927.046.031-20

Valéria Lopes dos Santos
Sec. Municipal de Saúde

Denir Marcelino de Paula
Contador CRC GO 022678/O-0 T-MS

Lucas Ricardo Cabrera
Controlador Interno



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



FUNDO MUNICIPAL ANTIDROGAS
BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2022

NOTA EXPLICATIVA

A Lei Municipal nº 638, de 28 de agosto de 2007, dispõe sobre a criação do Fundo Municipal Antidrogas – FMAD, sendo alterado pelas Leis nº. 896, de 11 de junho de 2012, e a Lei nº. 1020 de 10 de dezembro de 2014, situado na Avenida Onze, nº. 1045, Centro, Chapadão do Sul – MS, denominado Órgão Público do Poder Executivo Municipal.

As atividades do FMAD para o exercício de 2022 são amparadas pelas Leis Municipais: Lei de Diretrizes Orçamentárias, lei nº 1.274 de 16 de julho de 2021 – LDO/2022 e Orçamentária Anual (LOA 2022) nº 1.301, de 17 de dezembro de 2021, e decretos que autorizaram a movimentação de créditos durante o exercício de 2022. Deste modo sua contabilização atende todas as normas e legislação em vigor, assim como as demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas.

1. APRESENTAÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas na gestão do Fundo Municipal Antidrogas para o registro de operações e elaboração das demonstrações contábeis, consiste:

a) Na elaboração com observância, às disposições da Lei nº 4.320/64, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, aos Pronunciamentos Contábeis - CPC e aos princípios contábeis geralmente aceitos, também às disposições da Lei Complementar Federal nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), obedecendo o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP e o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

b) Todas as operações e demonstrações contábeis referem-se ao exercício financeiro de 2022, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro; e seus valores expressos em reais.

c) As informações contidas nestas operações e demonstrações utiliza um sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e patrimonial denominado Sistema de Contabilidade Pública Integrada – *SCPI9.0 Fiorilli Software* juntamente com outros sistemas informatizados de gestão de recursos humanos e gestão tributária.

2. DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

As receitas e as despesas foram escrituradas adotando, respectivamente, o regime de Caixa e Competência, em cumprimento ao artigo 35 da Lei nº 4.320/64.

Avenida Seis, 706 – Centro | Chapadão do Sul – MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Registra-se que as Despesas Orçamentárias empenhadas totalizaram R\$ 178.120,45, enquanto a Receita Orçamentária arrecadada foi de R\$ 2.402,18, somando se à mesma as Interferências Financeiras no valor de R\$ 200.000,00, resultando assim no montante total de R\$ 202.402,18.

No presente exercício de 2022 não houve a aquisição de produtos e mercadorias (3.3.90.30), com finalidade de estoque em almoxarifado; e, da aquisição de bens móveis e imóveis, sendo assim inexistente o inventário de bens no F. M. Antidrogas.

3. DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Não houve suplementação de dotação conforme Lei 4.320/64 Artigo 43 inc. I, II e /ou III.

4. COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

A Receita Arrecadada foi no valor de R\$ 2.402,18, classificada em:

- 1321.00.1.0 – Remuneração de Depósitos Bancários 2.402,18

5. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

O Balanço Orçamentário, definido no artigo 102 da Lei nº 4.320/1964 demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, também previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A verificação/análise desse Balanço é de extrema importância para a definição dos indicadores que norteiam a avaliação da gestão orçamentária e, em linhas gerais, da política fiscal pelo impacto da arrecadação e pela execução da despesa pública.

Se desdobra em: Execução Orçamentária das Receitas (previsão inicial, atualizada, realizada e diferença) e das Despesas (dotação inicial e atualizada, despesas empenhadas, liquidadas e pagas, saldo da dotação).

O Balanço Orçamentário do FMA apresentou uma previsão de R\$ 4.000,00 e uma receita realizada de R\$ 2.402,18, resultando em um déficit de arrecadação de R\$ -1.597,82.

RECEITA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITA REALIZADA	SALDO
Receita Corrente	4.000,00	4.000,00	2.402,18	-1.597,82

A despesa fixada foi de R\$ 189.000,00 e atualizada de R\$ 181.852,50; as despesas empenhadas foram de R\$ 178.120,45, liquidadas R\$ 178.120,45 e pagas R\$ 178.120,45.

DESPESA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA	SALDO DA
---------	-----------------	--------------------	-------------------	---------------------	--------------	----------

Avenida Seis, 706 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



						DOTAÇÃO
Despesa Corrente	189.000,00	181.852,50	178.120,45	178.120,45	178.120,45	18.011,08

Comparando a Despesa Orçamentária Empenhada de R\$ 178.120,45, com a receita orçamentária arrecadada de R\$ 2.402,18, temos de resultado um déficit orçamentário no valor de R\$ 175.718,27.

RECEITA REALIZADA	DESPESA EMPENHADA	SALDO SUPERAVIT/DEFICIT
2.402,18	178.120,45	- 175.718,27

6. BALANÇO FINANCEIRO

Segundo o artigo 103 da Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstrará as receitas e as despesas orçamentárias bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte. No que difere ao exercício de 2022, temos:

1 - Saldo do exercício anterior	11.609,62
2 - Receita Orçamentária	2.402,18
3 - Transferências Financeiras recebida	200.000,00
4 - Receita Extraorçamentária	0,00
5 - Soma	214.011,80
6 - Despesa Orçamentária	178.120,45
7 - Transferência Financeira concedida	0,00
8 - Despesa Extraorçamentária	0,00
9 - Soma	178.120,45
10 - Resultado financeiro para o exercício seguinte (5-9)	35.891,35

7. BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial do órgão por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante.

As estruturas das demonstrações contábeis contidas nos anexos da Lei nº 4.320/1964 foram alteradas pela Portaria STN nº 438/2012, em consonância com os novos padrões da



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



Contabilidade Aplicada ao Setor Público (CASP). Portanto, o Balanço Patrimonial tem-se a visão de base para análise e registro dos fatos contábeis, composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
- Quadro das Contas de Compensação (controle);
- Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

7.1. QUADRO PRINCIPAL

O Ativo Circulante, engloba os elementos patrimoniais disponíveis para realização imediata ou com a expectativa de realização até o término do exercício.

O Ativo Não Circulante compreende os ativos que têm expectativa de realização após doze meses da data das demonstrações contábeis. Integram o ativo não circulante: o ativo realizável a longo prazo, os investimentos, o imobilizado, o intangível.

O Passivo Circulante resulta das obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados no curto prazo; obrigações junto a fornecedores de matérias-primas, mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes do fornecimento de utilidades e da prestação de serviços; etc.

O Passivo Não Circulante entende-se por passivos de prazo ou de valores incertos, que tenham probabilidade de ocorrerem a longo prazo

O Patrimônio Líquido consiste no valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. É a diferença entre e os ativos e os passivos após a inclusão de outros recursos e a dedução de outras obrigações. A situação patrimonial líquida pode ser um montante residual positivo ou negativo. Desse modo, temos:

ATIVO	35.891,35
Ativo Circulante	35.891,35
Caixa e Equivalente de Caixa	35.891,35
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Ativo Não Circulante	0,00
PASSIVO	0,00
Passivo Circulante	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.891,35
Resultado Acumulado	35.891,35

Avenida Seis, 706 - Centro | Chapadão do Sul - MS
CEP 79560-000 | (67) 3562-5680



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



7.2. QUADRO PRINCIPAL – RESULTADO PATRIMONIAL

1 - Variações Patrimoniais Aumentativas	202.402,18
2 - Variações Patrimoniais Diminutivas	178.120,45
3 - Superávit Patrimonial (1-2)	24.281,73
4 - Patrimônio Líquido do Exercício Anterior	11.609,62
5 - Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
6 – Resultado Acumulado (3 + 4 +5)	35.891,35
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.891,35

7.3. QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ATIVO (I)	35.891,35
Ativo Financeiro (a)	35.891,35
Caixa e Equivalente de Caixa	35.891,35
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00
Ativo Permanente	0,00
PASSIVO (II)	0,00
Passivo Financeiro (b)	
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	
Restos a pagar não liquidados inscritos (c)	0,00
Passivo Permanente	0,00
SALDO PATRIMONIAL (I – II)	35.891,35

7.4. QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

Ativo Financeiro (a)	35.891,35
Passivo Financeiro (b)	0,00
Restos a pagar não liquidados inscritos	0,00
Superávit Financeiro (a – b)	35.891,35



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



7.5. ANÁLISE VERTICAL E HORIZONTAL

	Exerc. 2022	A.V.	A.H. 2022/21	Exerc. 2021
ATIVO	35.891,35	100,00%	309,15%	11.609,62
ATIVO CIRCULANTE	35.891,35	100,00%	309,15%	11.609,62
Caixa e equivalentes de caixa	35.891,35	100,00%	309,15%	11.609,62
Crédito de curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Estoques	0,00	0,00%	0,00%	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Imobilizado	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Intangível	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Demais obrigações a curto prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00%	0,00%	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	35.891,35	100,00%	309,15%	11.609,62
Resultado do exercício	24.281,73	67,65%	751,11%	3.232,80
Resultado de Exercícios Anteriores	11.609,62	32,35%	138,59%	8.376,82

A metodologia dessas análises no Balanço Patrimonial pautou-se fundamentalmente ao estudo de tendências. A análise vertical baseia-se nos valores relativos às contas das demonstrações financeiras e a análise horizontal relaciona cada conta da demonstração financeira com sua equivalente de exercícios anteriores.

8. DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício, conforme demonstrado no quadro 7.3 - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO (CONTROLE).



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



9 - DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE

Conforme o art. 92 da Lei Federal nº 4.320/64, os componentes da dívida flutuante são aqueles compromissos contraídos por período limitado de tempo (curto prazo), realizadas independentemente de autorização orçamentária, bem como os valores de restos a pagar, que compreendem as despesas orçamentárias, empenhadas e não pagas até 31 de Dezembro, distinguindo-se de processados e não processados, tendo por regra, a disponibilidade de recursos financeiros para honrar tais compromissos, destacando que os recursos legalmente vinculados à finalidade específica serão destinados somente para seu objeto de vinculação. Assim, segundo as demonstrações contábeis do FM Antidrogas a dívida flutuante de 2022 totalizou em R\$ 0,00.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento. Elaborada pelo método direto, evidenciando as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, incluindo as movimentações extraorçamentárias, excluindo-se as intraorçamentárias para viabilizar a consolidação das contas.

A soma dos três fluxos deverá corresponder a diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (a)	
INGRESSOS	202.402,18
Receitas arrecadadas	2.402,18
Transferências recebidas	0,00
Outros ingressos operacionais	200.000,00
DESEMBOLSOS	178.120,45
Pessoal e demais despesas	120,45
Transferências concedidas	178.000,00
Outros Desembolsos Operacionais	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (b)	0,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO(c)	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I) = (a+b+c)	24.281,73
Caixa e equivalentes de caixa inicial (II)	11.609,62
Caixa e equivalente de caixa final (III) = (I)+(II)	35.891,35

A informação dos fluxos de caixa, acima, permite aos usuários avaliar como o F.M. Antidrogas obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados. Tais informações são úteis para fornecer aos usuários das demonstrações



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



contábeis informações para prestação de contas e responsabilização (accountability) e tomada de decisão.

O saldo de Caixa e Equivalente de Caixas da DFC coincide com o apresentado no Balanço Patrimonial.

Denir Marcelino de Paula

Contador

CRC/GO-022678/O-0 T-MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA
BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE TRÂNSITO



CERTIFICADO

O Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMS e o Comandante do Batalhão de Polícia Militar de Trânsito, concedem o certificado de conclusão do 8º *Curso de Formação de Agentes de Fiscalização de Trânsito da PMMS*, com carga horária equivalente a 200 horas aula, que ocorreu no período de 16 de novembro a 16 de dezembro de 2022.

Pedro Silva Lopes
Renach MS 854754377

AIRTON LEONEL PRAEIRO – CEL QOPM
DIRETOR DE ENSINO, INSTRUÇÃO E PESQUISA/PMMS

ELCIO ALMEIDA – TC QOPM
COMANDANTE DO BPMTRAN



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

MÓDULO	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
MÓDULO I Legislação de Trânsito	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos e Definições;- Normas de Circulação e Conduta;- Sistema Nacional de Trânsito;- Medidas Administrativas e Penalidades;- Dados a serem observados na CNH e CLA;- Veículos;- Normas do CONTRAN e do DENATRAN	40h/a
MÓDULO II Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none">- Conceito de Mobilidade e Circulação;- Elementos da Engenharia de Tráfego;- Sinalização Viária- Fiscalização Eletrônica.	20h/a
MÓDULO III Legislação de Trânsito Aplicada	<ul style="list-style-type: none">- Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito.	48h/a
MÓDULO IV Ética e Cidadania	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos e Definições;- Ética geral;- Ética profissional;- Cidadania e trânsito.	8h/a
MÓDULO V Psicologia aplicada	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos e Definições;- Comunicação interpessoal;- Administração de conflitos;- Diferenças individuais;- Assertividade.	12h/a
MÓDULO VI O Papel Educador do Agente	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos e Definições;- O agente enquanto educador de trânsito- O auto de infração como ato vinculado.	8h/a
MÓDULO VII Língua Portuguesa	<ul style="list-style-type: none">- Noções Básicas de Comunicação:- Oral;- Escrita.	8h/a
MÓDULO VIII Operação e Fiscalização de Trânsito	<ul style="list-style-type: none">- Conceitos e Definições;- Técnicas de Abordagem;- Operação;- Fiscalização;- Integração com a engenharia de tráfego.	16h/a
MÓDULO IX Prática Operacional	<ul style="list-style-type: none">- Técnicas de Abordagem;- Prática de Fiscalização;- Prática de Operação.	40h/a
Total		200 horas

Certificado emitido em consonância com a Portaria nº 19/2022 – DEIP, de 16 de maio de 2022, pública no BCG nº 090, de 18/05/2022.

Registrado a folha nº 32 do livro nº 01 sob o nº 44 CFC/BPMTran.

Campo Grande/MS, 19 de dezembro de 2022.

Gabriella Leticia Fernandes de Oliveira – Maj QOPM
Coordenadora do Curso

O Curso cumpre as disposições contidas na Deliberação nº 523 CETRAN/MS, de 10 de junho de 2019, publicada no D.O.E nº 9.923, de 14 de junho de 2019.

Homologado pelo Parecer nº 739/2022/CETRAN-MS.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E JAISON COUTINHO EPP.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 5 (CINCO) MESES.

VIGÊNCIA: 10/03/2023 A 10/08/2023

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 06 DE MARÇO DE 2023.

ASSINAM: VEREADOR, AIRTON ANTÔNIO SCHWANTES E JAISON COUTINHO.

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MÃO DE OBRA DE LIMPEZA, MONITORAMENTO E SEGURANÇA DESARMADA PARA ESTA CÂMARA MUNICIPAL PRESENCIAL Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09H00 DO DIA 31/03/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZOITO, Nº 758, CENTRO, CHAPADÃO DO SUL-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.chapadaodosul.ms.br OU PELO E-MAIL licitacaocmchapsul@gmail.com.

CHAPADÃO DO SUL-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº. 093/2023.

Concede adicional quinquênio a servidora no Quadro Permanente de Pessoal deste Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art.156 da Lei Complementar nº 41 de 04 de setembro de 2007,

RESOLVE

Conceder conforme requerido, o adicional quinquênio a servidora Andreia Cristiane de Lima, ocupante do cargo efetivo de Técnico Atividades Legislativas, Classe F, Referência N-V, do Quadro Permanente de Pessoal deste Legislativo Municipal, o adicional é correspondente ao 2º quinquênio.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 20 de março de 2023.

**Ver. AIRTON A. SCHWANTES
PRESIDENTE**

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E BLIT SOFTWARES E TECNOLOGIA DIGITAL LTDA. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE WEBSITE, SOFTWARES E HOSPEDAGEM DE E-MAIL MENSAL PARA A CÂMARA MUNICIPAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

01.031.0001-2002 - MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMINISTRATIVO - CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 1.514,52.

VIGÊNCIA: 06/03/2023 A 06/03/2024

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 06 DE MARÇO DE 2023.

ASSINAM: VEREADOR, AIRTON ANTÔNIO SCHWANTES E FABIANA GARCIA.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XVI | Nº 2.973 |

Segunda-feira | 20 de Março de 2023

www.chapadaodosul.ms.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DE SEU DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS {NOBREAK – MICROFONE DE MESA – CONJUNTO DUPLO DE MICROFONE SEM FIO – FRAGMENTADORA – SSD - CAIXA DE SOM AMPLIFICADA – MONITOR 21,5" E LAVADORA DE ALTA PRESSÃO}.

PRESENCIAL Nº 004/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2023.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 13H00 DO DIA 31/03/2023, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DEZOITO, Nº 758, CENTRO, CHAPADÃO DO SUL-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE www.chapadaodosul.ms.br OU PELO E-MAIL licitacaocmchapsul@gmail.com.

CHAPADÃO DO SUL-MS, 20 DE MARÇO DE 2023.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL-MS E VÓLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

OBJETO: ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO ORIGINAL.

VALOR: R\$ 45.375,00

LOCAL/DATA: CHAPADÃO DO SUL-MS, 06 DE MARÇO DE 2023.

ASSINAM: VEREADOR, AIRTON ANTÔNIO SCHWANTES E DÁRIO DA COSTA BARBOSA JÚNIOR.